

MAGAZINE LUIZA S/A
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF: 47.960.950/0001-21
NIRE: 35.3.0010481.1

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA, RISCOS E COMPLIANCE
REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Aos 10 (dez) dias do mês de março de 2026, às 10:00 horas, por videoconferência, conforme faculta o artigo 39, parágrafo 3º do Regimento Interno do Conselho de Administração e de seus Comitês de Assessoramento (“Regimento Interno”) do Magazine Luiza S.A. (“Companhia”).

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Convocados os membros do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance ("CARC"), na forma do artigo 39, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia, sendo registrada a presença da totalidade dos membros do Comitê. Membros presentes: Marcelo José Ferreira e Silva, Maria Fernanda Teixeira, Floriano Peixoto Vieira Neto e José Luiz Carvalho.

ORDEM DO DIA: 1) Analisar e opinar sobre o relatório da administração e demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025; e 2) discutir e deliberar sobre a emissão do relatório anual do CARC.

1) Avaliação e opinião sobre o relatório da administração e demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025: Consigna-se que os membros do CARC examinaram e discutiram as minutas dos seguintes documentos: relatório da administração e demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025,

acompanhadas de suas notas explicativas, as quais lhes foram previamente disponibilizadas pela administração da Companhia.

Os membros do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance, na sua competência de assessorar o Conselho de Administração na supervisão: i) das qualificações, performance e independência dos auditores independentes e; ii) da qualidade e integridade das demonstrações financeiras:

- tendo revisado o escopo, o planejamento, a alocação e qualificação da equipe, e o desempenho dos auditores de uma forma geral, e não há qualquer consideração que desqualifique os trabalhos;
- não tendo identificado conflitos de interesse que afetassem a independência dos auditores, tendo sido verificados os procedimentos internos de controle de qualidade, política de rotação do sócio responsável e dos demais membros das equipes de trabalho;
- tendo discutido com a administração e com os auditores independentes as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025; e
- tendo revisado com os auditores independentes, as políticas e práticas contábeis adotadas pelo Magazine Luiza na preparação de seus relatórios financeiros, as divulgações realizadas pela Companhia, as solicitações apresentadas pelos auditores independentes ao Magazine Luiza, as principais áreas em ênfase, a auditoria de sistemas e os principais ajustes discutidos,

apresentaram, por unanimidade, parecer favorável (**Anexo I**), às demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2025 e demais documentos apresentados e elaborados pela Administração da Companhia, sobre os quais não apresentaram qualquer ressalva.

Sendo assim, após discussão sobre a matéria, os membros do CARC manifestaram sua concordância com o relatório da administração e as demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas das suas notas explicativas, recomendando a sua aprovação pelo Conselho de

Administração da Companhia e o seu encaminhamento à assembleia geral ordinária para deliberação pelos acionistas.

2) Discussão e emissão do relatório anual: Os membros do CARC discutiram, revisaram e aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, em atenção ao art. 22, §1º, do Regulamento do Novo Mercado e ao art. 38, §4º, alínea “m”, do Regimento Interno do Conselho de Administração e de seus Comitês de Assessoramento, o relatório anual do CARC, conforme preparado por seu Coordenador, contendo a descrição das atividades do referido comitê (reuniões realizadas e principais assuntos discutidos) e a conclusão alcançada pelo CARC durante os trabalhos referentes ao exercício de 2025, e respectivas recomendações ao Conselho de Administração. O referido relatório ficará arquivado na Companhia e será divulgado conjuntamente com as suas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, nos termos da regulamentação aplicável.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, os membros do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance deram por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata. Mesa: Marcelo Silva: Coordenador; Andrea Beatriz Mazzaferro: Secretária. Membros presentes: Marcelo José Ferreira e Silva, Maria Fernanda Teixeira, Floriano Peixoto Vieira Neto e José Luiz Carvalho. São Paulo/SP, 10 de março de 2026.

Certifico que o presente documento é o extrato da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 10 de março de 2026.

Marcelo José Ferreira e Silva

Secretário

**ANEXO I À ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA, RISCOS E
COMPLIANCE REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2026**

PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA, RISCOS E COMPLIANCE

O Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance do Magazine Luiza S.A. (“CARC”), em cumprimento às disposições legais, revisou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Com base na revisão mencionada e considerando, ainda, as informações e esclarecimentos prestados pela Administração da Companhia e pela Ernst & Young Auditores Independentes, recebidos no decorrer do exercício, o CARC recomenda ao Conselho de Administração a aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

São Paulo, 10 de março de 2026.

Membros:

Marcelo José Ferreira e Silva

Maria Fernanda Teixeira

Floriano Peixoto Vieira Neto

José Luiz Carvalho

ANEXO II À ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA, RISCOS E COMPLIANCE REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2026

RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ DE AUDITORIA, RISCOS E COMPLIANCE

Aos Conselheiros de Administração do Magazine Luiza S.A.

APRESENTAÇÃO

O Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance ("Comitê") do Magazine Luiza S.A. ("Companhia") é um órgão colegiado, instalado na reunião do Conselho de Administração ("Conselho") realizada em 22 de março de 2012.

O Comitê se reporta diretamente ao Conselho de Administração e tem por finalidade assessorá-lo no que concerne ao exercício de suas funções, conforme detalhadas no art. 38, §4º, alínea "m", do Regimento Interno do Conselho de Administração e de seus Comitês de Assessoramento, dentre elas: i) avaliação das Demonstrações Financeiras, Informações Trimestrais, Formulário de Referência, Press Release e Relatório da Administração divulgados externamente de acordo com os requerimentos regulamentares; ii) avaliação da qualificação, performance e independência dos trabalhos auditores independentes e dos auditores internos; iii) monitoramento sobre a adequação da Companhia às exigências das leis e demais regulamentos internos e externos; e iv) monitoramento das atividades de gerenciamento dos principais riscos corporativos delegados pelo Conselho de Administração, entre outras.

O Comitê é composto por quatro membros, sendo um conselheiro de administração externo especialista, um conselheiro independente e dois membros externos independentes, que se encontram em pleno exercício de seus respectivos mandatos.

RESPONSABILIDADES

A Administração é responsável pela correta elaboração das demonstrações financeiras da Companhia, assim como pela implementação e manutenção de sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos condizentes com o porte e a estrutura da Companhia. Cabe também à Administração, estabelecer procedimentos que garantam a qualidade dos processos que geram as informações financeiras.

A Companhia possui, além do Comitê, outros órgãos de assessoramento do Conselho de Administração na avaliação e gerenciamento de riscos, a saber: o Comitê de Estratégia e Inovação (riscos estratégicos e operacionais respectivos), o Comitê de Finanças e Crédito ao Consumidor (riscos financeiros), o Comitê de Pessoas e Cultura Organizacional (riscos de pessoas e da cultura organizacional).

A Auditoria Interna tem como atribuições a avaliação dos riscos dos principais processos e os controles utilizados na mitigação desses riscos, bem como verificar o cumprimento das políticas e dos procedimentos determinados pela Administração, inclusive aqueles voltados para elaboração das demonstrações financeiras.

A Ernst & Young Auditores Independentes é a responsável pela auditoria das demonstrações financeiras e deve assegurar que elas representem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia e suas controladas, e que foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis vigentes no Brasil, determinadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Seus relatórios têm assegurado, no período aplicável em

referência, opiniões sem ressalvas quanto à qualidade e integridade das demonstrações financeiras examinadas.

O Comitê realiza os trabalhos dentro das suas competências, em constante interação com os órgãos da Administração, dos Comitês de Estratégia, e Inovação de Finanças e Crédito ao Consumidor, de Pessoas e Cultura Organizacional, da Auditoria Independente, da Auditoria Interna, recebendo e analisando as informações recebidas, que incluem as demonstrações financeiras periodicamente preparadas pela Administração, e apresentando questionamentos quando aplicável.

PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO

No período compreendido entre 01/01/2025 e 31/12/2025 o Comitê realizou 10 reuniões, que contaram com a presença de administradores ou gestores da Companhia, auditores independentes, consultores, representantes de órgãos reguladores ou advogados externos, tratando de diversos temas relacionados às atribuições acima elencadas.

Nas interações periódicas do Comitê com o Conselho de Administração são feitas apresentações sobre os assuntos analisados e deliberados, com recomendações para oportunidades de melhoria, quando aplicável. São realizadas também, apresentações em agendas específicas nas reuniões ordinárias do Conselho de Administração.

As principais atividades realizadas contemplaram a avaliação da (i) efetividade dos trabalhos das áreas de controle da Companhia; (ii) efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos, com evidenciação das deficiências detectadas; (iii) qualidade das demonstrações contábeis relativas aos respectivos períodos, com ênfase na aplicação das práticas contábeis adotadas no Brasil. No âmbito dessas atividades, destacam-se as seguintes:

Demonstrações Financeiras e Relatórios Financeiros:

- Avaliação das Informações Trimestrais (ITR) e Demonstrações Financeiras anuais da Companhia, juntamente com a Administração e com os Auditores Independentes, com a realização dos seguintes procedimentos:
 - avaliações das Demonstrações Financeiras disponibilizadas pela Administração (com recomendações de melhorias);
 - reunião com a Diretoria de Administração e Controle para avaliação das Demonstrações Financeiras, bem como das informações sobre os fechamentos contábeis e controles para elaboração dos relatórios financeiros;
 - reunião com os Auditores Independentes da Ernst & Young para avaliação das principais práticas contábeis, resultados dos exames, ajustes identificados, e principais pontos de controles internos;
 - reunião com os auditores da PricewaterhouseCoopers (“PWC”) para avaliação dos resultados dos exames de auditoria realizados e principais pontos de controle da joint-venture Luizacred;
- Revisão do Formulário de Referência;
- Avaliações dos principais pontos referentes aos controles internos da Companhia e acompanhamento do endereçamento pelos respectivos responsáveis por cada um deles dentro da Companhia; e
- Discussões dos trabalhos de auditoria realizado na joint-venture Luizacred, bem como as conclusões e pontos referentes aos controles internos, junto aos auditores independentes.

Auditoria Independente:

- Avaliação do planejamento dos trabalhos de auditoria para o exercício de 2025, a partir da apreciação do escopo de trabalho, metodologia utilizada, riscos potenciais, principais pontos de atenção, horas e honorários orçados, dentre outros;
- Avaliação trimestral da atuação, independência e qualificação dos auditores independentes;
- Avaliações e recomendações sobre propostas de serviços adicionais colocadas pela empresa que presta o serviço de auditoria independente; e
- Supervisão dos trabalhos e discussão e dos principais pontos e conclusões obtidas nos trabalhos.

Compliance, Integridade e PLD:

- Adequação às exigências das leis e demais regulamentos internos e externos;
- Monitoramento do Programa de Integridade da Companhia: Políticas e procedimentos implantados, gestão de riscos de integridade, atividades de suporte, aderência ao Manual Anticorrupção e ao Código de Ética e Conduta; monitoramento do Canal de Denúncias, atividades de disseminação da cultura de integridade na Companhia; e
- Coordenação da elaboração e revisão de políticas corporativas, manuais de procedimentos e instruções de trabalho.

Gestão de Riscos Corporativos:

- Análise da Matriz de Riscos Estratégicos do Magazine Luiza;
- Monitoramento do risco de Segurança da Informação a partir de reuniões periódicas com a Diretoria de plataforma, tecnologia e de segurança da informação;
- Monitoramento do risco de Segurança Patrimonial;

- Elaboração do Plano de Gestão de Crise; e
- Acompanhamento da evolução dos mapeamentos e tratamento de riscos operacionais das principais empresas do Grupo Magazine Luiza.

Auditoria Interna:

- Apreciação e aprovação do Plano de Auditoria Baseado em Riscos (e suas revisões);
- Monitoramento das tratativas aos pontos de controle da Auditoria Externa;
- Apreciação e aprovação de relatórios de auditoria sobre Riscos Significativos e temas regulatórios, contemplando apontamentos e sugestões de melhoria para mitigação de riscos; e
- Apreciação e aprovação do Relatório Anual da Auditoria Corporativa.

Outras Atividades:

- Reforço de forma contínua a cultura de privacidade de dados;
- Expansão das iniciativas e treinamentos em segurança da informação;
- Intensificação das medidas para mitigação dos riscos de falhas nos controles internos;
- Revisão da Política de Transação entre Partes Relacionadas; e
- Planejamento dos trabalhos para exercício de 2026.

RECOMENDAÇÃO DO COMITÊ REFERENTE ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os membros do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance do Magazine Luiza S.A., no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, conforme previsto no Regimento Interno do Conselho de Administração, procederam à análise do relatório da administração e das demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, da Companhia, acompanhadas de suas notas explicativas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Os membros se manifestam que não foram identificadas situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o CARC em relação às demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025.

De acordo com os procedimentos realizados, considerando as informações prestadas pela Administração da Companhia, pela EY Auditores Independentes, e pelos demais responsáveis acima mencionados, e ponderadas as limitações naturais decorrentes do escopo de sua atuação, os membros do Comitê entendem que as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/2025 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis vigentes no Brasil e refletem adequadamente em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da Companhia. Sendo assim, por unanimidade, os membros do Comitê recomendam sua aprovação pelo Conselho de Administração e o encaminhamento à Assembleia Geral de Acionistas, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.